

## A condição do trabalhador frente à pandemia da COVID-19: considerações em torno do informalismo, terceirização e uberização

Caroline Delfino dos Santos<sup>1</sup>  
Maria Aparecida dos Santos Siqueira<sup>2</sup>  
Jurema Rosa Lopes Soares<sup>3</sup>

### Resumo

Considerando o crescente número de vítimas contaminadas pela COVID-19 no Brasil, bem como demais impactos no âmbito social, objetivamos, por meio do presente estudo, discutir a condição do trabalhador frente ao contexto de fragilidade que vem se instaurando nas relações trabalhistas. Pontuamos sobre informalismo e processo de terceirização do trabalho, tendo como base o termo uberização que vem sendo aplicado mundialmente para se referir ao contrato de prestação de serviços que impõe fragilidades e insegurança à condição do trabalhador. O neologismo é empregado para descrever a ausência de vínculo entre prestador de serviço e contratante. Assim, ao analisarmos a condição desse trabalhador e o quadro de instabilidade presente nas relações, apontamos a seguinte questão que norteia a discussão: em que medida a pandemia provocada pela COVID-19 intensifica ou não o problema de desemprego e informalismo que assola o país. Para a construção do corpo teórico, utilizamos como referencial contribuições de Santos (2020) e Fontes (2017). Empregamos a pesquisa bibliográfica enquanto metodologia, com estudos oriundos do campo das ciências sociais. Por fim, consideramos que a pandemia revelou forte impacto sobre a classe trabalhadora resultando em um significativo número de pessoas desempregadas ou com redução de renda. Contudo, identificamos que alguns segmentos empresariais, sobretudo aqueles fortemente vinculados ao setor tecnológico, apresentaram maior lucratividade em decorrência da COVID-19.

**Palavras-chave:** COVID-19; Relações de Trabalho; Uberização do trabalho.

### Abstract

Considering the growing number of victims contaminated by COVID-19 in Brazil, as well as other impacts in the social sphere, we aim, through this study, to discuss the condition of the worker in the context of fragility that has been established in labor relations. We focus on informalism and the process of outsourcing work, based on the term uberization that has been applied worldwide

---

<sup>1</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes (PPGHCA) da Universidade do Grande Rio. E-mail: [carol.delfino.santos@gmail.com](mailto:carol.delfino.santos@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes (PPGHCA) da Universidade do Grande Rio.

<sup>3</sup> Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Culturas e Artes (PPGHCA) da Universidade do Grande Rio.

to refer to the service provision contract that imposes weaknesses and insecurity on the condition of the worker. Neologism is used to describe the absence of a link between service provider and contractor. Thus, when analyzing the condition of this worker and the situation of instability present in the relationships, we point out the following question that guides the discussion: the extent to which the pandemic caused by COVID-19 intensifies or not the problem of unemployment and informalism that plagues the country. For the construction of the theoretical body, we used as a reference the contributions of Santos (2020) and Fontes (2017). We use bibliographic research as a methodology, with studies from the social sciences field. Finally, we consider that the pandemic has shown a strong impact on the working class, resulting in a significant number of people unemployed or with reduced income. However, we identified that some business segments, especially those strongly linked to the technological sector, showed greater profitability due to COVID-19.

**Key words:** COVID-19; Work relationships; Uberization of work.

## Introdução

Ano de 2020 e o cenário global provocado pela COVID-19 (Corona Vírus Disease) evidencia a fragilidade no setor social, especificamente no campo da saúde, de importantes potências econômicas como Estados Unidos, China, Brasil. Por meio da plataforma de divulgação de vítimas da pandemia *Johns Hopkins University* vem sendo possível monitorar por meio dos números como cada país vem sendo afetado.

Assim, chamamos a atenção para a relação existente entre a posição no *ranking* de países com maior destaque no mercado financeiro, conforme dados apontados pelo Relatório do Desenvolvimento Humano, emitido no ano de 2019 através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), “Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI”, e o número de vítimas da COVID-19 em cada uma dessas potências.

As relações públicas internacionais demonstram estremecimentos por meio do fechamento das fronteiras, dados os riscos de contaminação, e um contexto de insegurança instaura-se sobre todo o globo. A Organização Mundial de Saúde declara a condição de pandemia a partir da COVID-19, doença viral que afeta o sistema respiratório por meio de uma infecção que pode levar a vítima rapidamente à morte.

A China foi o primeiro país a registrar casos de COVID-19 chamando a atenção do mundo sobre si. Segundo o *Center Systems Science and Engineering* (CSSE), da Johns Hopkins University (JHU), instituição de ensino superior localizada em Baltimore, Maryland, nos Estados Unidos da América, até a data de 4 de julho de 2020, a China apresentava um total de 88.179 pessoas contaminadas, com 4.675 mortes, 28º no *ranking* da COVID-19.

Com base no mercado financeiro o protagonismo da China, uma das maiores potências econômicas do mundo, interfere diretamente na dinâmica global, no que se refere à acumulação do capital. O país hoje está listado como sendo a segunda maior economia, com 14 trilhões de dólares, atrás apenas dos Estados Unidos da América que lidera o *ranking* com valores na casa dos 20 trilhões, conforme apontado pelo PNUD (2019).

Como um efeito dominó, qualquer mácula que paire sobre a economia da China causa danos impactantes e negativos sobre as demais economias globais. O comprometimento do fluxo do capital abala as estruturas do mercado financeiro e a consequente relação de aliança estabelecida entre os países (HARVEY, 2020). A pandemia da COVID-19, por assim dizer, descortina as múltiplas faces da globalização e os colapsos que ela pode não apenas causar, mas perpetuar.

O crescimento econômico em escala global, alinhado ao domínio e avanço da tecnologia, traz ao homem moderno o exercício de uma soberania sobre o tempo e espaço. Contudo, as condições impostas para o alcance dessa posição, bem como o uso que faz dos recursos naturais, voltam-se contra a humanidade por meio de catástrofes ambientais e surgimento de novas doenças/epidemias/pandemias capazes de desestruturar o alicerce de cada uma das sociedades de consumo, base pouco sólida e nada sustentável.

Assim, Santos (2020) nos alerta sobre a necessidade de superarmos os modos de ser, de nos relacionarmos com nossos pares, bem como a lógica de consumo instituída por meio dos padrões de uma sociedade capitalista. O autor pontua a urgência da construção de modos de ser que estejam voltados para o bem coletivo de maneira sustentável. Nessa lógica, além de amenizarmos o impacto sobre o ambiente, apresentamos uma outra forma de enfrentamento dos problemas que atingem as sociedades.

Considerando o crescente número de vítimas contaminadas pela COVID-19 no Brasil, bem como demais impactos no âmbito social, objetivamos, por meio do presente estudo, discutir a condição do trabalhador frente ao contexto de fragilidade que vem se instaurando nas relações trabalhistas. Apontamos como questionamento: em que medida a pandemia provocada pela COVID-19 intensifica ou não o problema de desemprego e informalismo que assola o país?

Empregamos a pesquisa bibliográfica enquanto metodologia, com estudos oriundos do campo das ciências sociais. Para fundamentar a discussão recorreremos a Santos (2020), importante pensador e crítico das questões contemporâneas que se entrelaçam à globalização, ao sistema capitalista e aos contornos pós-coloniais que estruturam algumas sociedades. Nossos estudos foram orientados ainda a partir das contribuições literárias de Fontes (2017) que analisa a condição dos trabalhadores frente as políticas alinhadas ao desenvolvimento econômico e práticas de fundamentação capitalista, via processo de uberização do trabalho.

Organizamos a discussão em três seções. Na primeira seção, intitulada “Capitalismo e COVID-19: um colapso econômico?”, discutimos como tal modelo prioriza o lucro em detrimento de uma melhor qualidade de vida da população. A ampla liberdade comercial, com conseqüente acumulação de bens propaga os níveis de desigualdade entre as classes sociais. Para o desenvolvimento desse estudo, partimos de uma análise sobre os países que mais se destacam no mercado global, buscando identificar disparidades entre o desenvolvimento econômico e desenvolvimento social.

Na segunda seção, “A resistência do lucro frente ao vírus”, fazemos menção à forma como a pandemia abre possibilidades para a expansão dos negócios e ampliação da renda de alguns mercados, em especial no setor farmacêutico, tecnológico e varejo *online*. O aumento na receita dessas empresas em razão da COVID-19, desacompanhada da implementação de ações sociais para o seu enfrentamento, revela que o lucro não apenas se sobrepõe ao vírus, mas à vida de milhões de pessoas.

Na terceira seção, “A intensificação da terceirização e informalismo nas relações trabalhistas no contexto da pandemia” damos ênfase à condição do trabalhador na contemporaneidade diante do informalismo, terceirização e

uberização, fenômeno adotado em diferentes países (FONTES, 2017). Em tempo, posicionamos o drama vivenciado por tais profissionais no contexto de pandemia em razão da fragilidade e insegurança impostas pela reconfiguração das relações de trabalho.

Por fim, amparados nos dados apontados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referentes ao aumento de pessoas em contexto de desemprego no período referente ao distanciamento social, identificamos que os efeitos da pandemia impactaram diretamente a classe trabalhadora. Além da perda de emprego, alguns trabalhadores obtiveram significativa redução de renda salarial. Em contrapartida, apesar do impacto econômico sobre dadas categorias, em igual período, segmentos empresariais vinculados ao setor tecnológico apresentaram maior lucratividade em decorrência da COVID-19. Consideramos que a pandemia vem revelar que a lógica de fundo capitalista que estrutura nossa sociedade não favorece a condição da classe trabalhadora.

### **Capitalismo e COVID-19: um colapso econômico?**

A evolução da COVID-19, no que se refere especificamente ao alcance de diferentes países, ao todo 188 de 193, com o total de 18.638.675 vitimados, revela um cenário de instabilidade não apenas no quadro dos sistemas públicos e privados de saúde, mas sobretudo uma considerável fragilidade em outros segmentos de atendimento às grandes massas, como educação, empregabilidade, seguro social, alimentação, moradia, bem como áreas que se correlacionam ao direito à vida. (DAVIS, 2020)

A COVID-19 é anunciada como desencadeadora de um colapso econômico, contudo, países pertencentes ao “outro lado da linha abissal” (SANTOS, 2007) são historicamente submetidos a escassez em diferentes escalas e proporções. A pandemia traz ao cerne da discussão uma maior exposição das populações mais pobres evidenciando a desigualdade presente nos diferentes espaços do globo, identificada mesmo nos países economicamente mais ricos.

Mignolo (2004), bem como outros importantes teóricos do campo das ciências sociais e estudos coloniais, se utiliza do termo “terceiro mundo” para referendar países que foram notoriamente colonizados pela perspectiva da modernidade, cujos espaços, sentidos e culturas eram conquistados, superados e dominados. (MIGNOLO, 2004). Um misto de apropriação e violência praticados pelo colonizador sobre povos colonizados delinea o processo histórico e resulta em territórios devassados com ausência de recursos mínimos à população com o desmantelamento do Estado.

Ao analisar o efeito do capitalismo e sua reestruturação sobre as populações em diferentes pontos do mundo, Castells (2002) faz menção ao termo “quarto mundo” e assim o define:

O quarto mundo compreende vastas áreas do globo, como, por exemplo, boa parte da África subsaariana e zonas rurais empobrecidas da América Latina e Ásia. Mas também está presente em todas as cidades, nessa nova geografia da exclusão social (...) E é habitado por milhões de pessoas sem casa, presas, prostituídas, criminalizadas, brutalizadas, estigmatizadas, doentes e analfabetas (...) Em toda a parte, o seu número está a aumentar e também a sua visibilidade, à medida que a triagem seletiva do capitalismo informacional e o colapso político do Estado do bem-estar social intensificam o processo de exclusão social. (CASTELLS, 2002, p. 206).

Essas lacunas que demarcam a geografia dos países, sobretudo das nações mais ricas do mundo, denunciam a distribuição desigual de renda repercutindo no crescimento da pobreza e miserabilidade. Embora alcancemos avanços no campo da tecnologia em razão do alto investimento que vem sendo aplicado nesse setor, seguimos com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) porque não é atribuído às políticas de bem-estar social a mesma relevância.

Na tabela 1, a seguir, estabelecemos uma relação entre as maiores economias do globo, com ênfase sobre os trilhões de dólares contabilizados por cada um, e a posição ocupada por eles no que se refere ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). De posse dos dados objetivamos refletir em que medida o investimento no setor financeiro está alinhado à melhoria da qualidade de vida da população.

Tabela 1: A relação entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento humano

<b>Ranking da Economia Global</b>	<b>Trilhões de dólares</b>	<b>Ranking/IDH</b>	<b>Coeficiente de desigualdade Humana</b>	
1º E.U.A	20.4	15º	0,920	12,8
2º China	14	85º	0,758	15,7
3º Japão	5.1	19º	0,915	3,6
4º Alemanha	4.2	4º	0,939	8,1
5º Reino Unido	2.94	15º	0,920	8,0
6º França	2.93	26º	0,891	9,1
7º Índia	2.85	129º	0,647	25,7
8º Itália	2.18	29º	0,883	11,8
9º Brasil	2.14	79º	0,761	23,8
10º Canadá	1.8	13º	0,922	8,5

Fonte: Relatório do Desenvolvimento Humano 2019 “Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI”

Com base nos dados, observamos que os Estados Unidos concentram maiores valores, acumulando monetariamente o somatório de valores apresentados pela China e Japão. Apesar de os Estados Unidos apresentarem destaque no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com o valor de 0,920, é possível identificar que outros países com menores riquezas, como Reino Unido e Canadá apresentam índices próximos, respectivamente com as marcas de 0,920 e 0,922. Embora a China não seja um país fundamentalmente capitalista, chamamos a atenção para o destaque no setor financeiro e no recorrente crescimento econômico apresentado nas últimas décadas.

O Brasil e Índia revelam-se como importantes potências econômicas, contudo lideram as mais altas taxas de desigualdade do globo. Na contramão dessa lógica o Canadá demonstra um dos coeficientes de desigualdade mais baixo dentre os países listados. Cumpre sinalizar que sua posição econômica se mantém abaixo do Brasil e Índia.

Tendo ainda como referência os países economicamente mais ricos do mundo, por meio da tabela 2, apresentamos dados que revelam como tais países estão posicionados no *ranking* da COVID-19. Para fins de análise, acrescentamos número de leitos e médicos que cada país disponibiliza a cada 10.000 (dez mil) habitantes.

Tabela 2: Desenvolvimento econômico e a COVID-19

<b>Ranking da Economia Global</b>	<b>COVID-19 Posição global</b>	<b>Número de casos</b>	<b>Número de mortes</b>	<b>Número de médicos por 10.000 pessoas</b>	<b>Nº de Camas (leitos) por 10.000 pessoas</b>
1º E.U.A	1º	4.712.945	155.398	25,9	29
2º China	28º	88.099	4.672	17,9	42
3º Japão	50º	40.073	1.018	24,1	134
4º Alemanha	19º	212.111	9.154	42,1	83
5º Reino Unido	11º	307.251	46.295	28,1	28
6º França	18º	225.198	30.268	32,3	65
7º Índia	3º	1.803.695	38.135	7,8	7
8º Itália	15º	248.229	35.166	40,9	34
9º Brasil	2º	2.733.677	94.104	21,5	22
10º Canadá	22º	118.973	8.995	26,1	27

(Fonte: Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University e Relatório do Desenvolvimento Humano 2019 “Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI”. Dados coletados em 03.08.2020)

Os números ajudam-nos a refletir sobre a distância entre setor econômico e social e como tais países investem no segmento da saúde. Importante pensarmos que a acumulação de valores não reflete um bem-estar social. Mesmo nos países com maior arrecadação é possível identificar índices de desigualdades que vão repercutir nas diferentes áreas sociais: saúde, educação, moradia, empregabilidade.

Nesse contexto, Santos (2020) aponta para as zonas da invisibilidade, as regiões periféricas presentes em todo o globo, mesmo nos países lidos como desenvolvidos. A Europa e Estados Unidos expõem suas fragilidades quanto ao atendimento da população pobre, evidenciando falhas no modelo capitalista de gerir suas economias. Ainda para Santos (2020, p. 28), “As pandemias mostram de maneira cruel como o capitalismo neoliberal incapacitou o Estado para responder às emergências.”

Há muito, Santos (2007) nos advertia sobre a construção de um futuro que superasse a ideia da perpetuação do presente, com as mesmas práticas e lógicas de exploração aleatória dos recursos. Sua crítica pauta-se, sobretudo, em uma sociologia das ausências que se nega a enxergar a dinâmica de vida sobre a perspectiva dos povos submetidos à violência, à extorsão de suas terras e conseqüente mão de obra. Refere-se, portanto, às populações que mantidas do “outro lado da linha”, uma linha divisória global que “divide a realidade social

em dois universos distintos” (SANTOS, 2007, p. 71). Os números em torno das desigualdades apresentadas por cada país nos permitem compreender que eles mantêm uma linha divisória da população, segregando-a em visíveis e invisíveis.

O capitalismo, modelo econômico que rege o mundo ocidental, se sustenta por meio de uma organização que privilegia aquisição de lucro por parte daqueles que detêm os meios de produção. Em contrapartida, essa mesma estrutura perpetua as desigualdades de classe impactando sobremaneira as pessoas mais pobres.

Embora a pandemia se apresente como uma crise que afeta a quase todos os países, as pessoas que hoje são amplamente afetadas pelas mazelas da COVID-19 fazem parte de um grupo massivo que não detém recursos financeiros, não sendo, portanto, uma exclusividade de países pobres. Tal crise reflete as desigualdades já perpetuadas, deflagrando problemas sociais já consolidados nestas sociedades. Por outro lado, importantes empresas alcançam lucros sobre a pandemia, ampliando as desigualdades.

### **A resistência do lucro frente ao vírus**

As endemias e pandemias, para além de aglutinar um significativo número de óbitos, como uma espécie de higiene social, causam danos à economia global. Por outro lado, imersos na lógica do capital, rapidamente são encontrados mecanismos para a aquisição de lucro em meio a uma crise com proporções mundiais.

Com vistas a ampliar o suporte econômico das esferas governamentais no enfrentamento da COVID-19, foi implementado no Brasil “Orçamento de Guerra”, por meio da Emenda Constitucional (EC) n. 106/2020, anteriormente manifestada pelo Senado Federal por meio da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 10/2020. A emenda possibilita processos menos complexos para o uso da verba pública, otimizando o tempo anteriormente destinado a trâmites fiscais (SENADO, 2020). Contudo, Maranhão e Senhoras (2020), nos advertem que:

A flexibilidade nas contratações em caráter emergencial para questões relacionadas à pandemia da COVID-19 ao mesmo tempo que se tornou funcional para os entes federativos responderem à crise conforme suas especificidades, também gerou oportunidades em função da falta de mecanismos de controle adequados, repercutindo em um aumento de casos de fraudes e de corrupção durante o surto pandêmico em vários estados e municípios brasileiros. (MARANHÃO; SENHORAS, 2020, p. 127)

Em consonância ao que os autores nos apontam em relação ao possível desvio do dinheiro público destinado ao enfrentamento da pandemia, Peixoto (2020) relata que as polícias federal e civil vêm se debruçando a investigar desconfianças sobre fraudes nas contratações relacionadas à COVID-19 e irregularidades nas compras de respiradores e outros equipamentos da área da saúde. Como se pode observar, as investigações apontam para o fato de gestores, talvez envolvidos com desvio de dinheiro, ampliam suas rendas pessoais.

O que em um primeiro momento é enxergado como a implementação de alternativas para a superação da crise, se observada por outras lentes estas podem nos revelar as duas faces cruéis do mercado financeiro. Não por acaso, para subsidiar as despesas emergenciais decorrentes do alto quantitativo de vítimas da COVID-19, bem como necessidades relacionadas à pandemia, o Fundo Monetário Internacional oferece empréstimos com alto juro aos países (SANTOS, 2020).

Pensando na lógica da lucratividade em meio à crise, a indústria cinematográfica insere ao seu roteiro a criação de obras tendo a contaminação por vírus como eixo central dos seus enredos. Importante dizer que tragédia é uma temática vendável e altamente lucrativa aos principais estúdios (DAVIS, 2020).

Em tempos de crise, supermercados e farmácias passam a aumentar os valores de importantes itens que compõem diariamente a mesa do brasileiro, bem como medicamentos indispensáveis à saúde de doentes crônicos. Somada à dificuldade em encontrar álcool em gel à venda, produto essencial à prevenção do vírus, clientes denunciavam o encarecimento do mesmo nos poucos lugares ofertados no início da contaminação no país.

Com o advento da tecnologia, em tempos de distanciamento e isolamento social, empresas de aplicativos de vídeo chamada multiplicaram suas formas de

faturamento. Alguns *app*'s passaram a ser utilizados não apenas por familiares, como também foram adotadas por entidades corporativas para fins de *home office*. Tais recursos se revelaram eficazes, mantendo mesmo à distância a dinâmica de funcionamento das empresas. Graças a modalidade de trabalho a distância muitas pessoas precisaram investir na compra de meios eletrônicos para a melhoria e eficácia de seus trabalhos.

Por meio do aumento das campanhas publicitárias, as redes sociais apresentaram crescimento em suas receitas. Com o distanciamento social e a necessidade das pessoas se manterem em casa, o uso da rede para fins de lazer foi ampliado, levando tais mídias a se reconfigurarem, inserindo, por exemplo, recursos de compra durante a navegação do usuário. A partir dessa mesma lógica as companhias telefônicas também passaram a ter mais assinaturas e ampliação da oferta de serviço aos clientes antigos. Ainda em relação ao tempo ocioso de parte da população, as empresas destinadas à criação e produção de *games* ampliaram significativamente suas vendas.

Tal como as empresas, as escolas inseriram aplicativos de vídeo conferência ao seu cotidiano com vistas à ministração das aulas. Apesar do desenvolvimento de mídias e demais aportes digitais, a experiência da pandemia nos revela que a *internet* e afins não dão conta de nos tornar mais iguais, no que se refere à aquisição e uso de tais ferramentas.

O ensino na modalidade *online* se apresentou como uma alternativa possível apenas a uma pequena parcela da população, além de pôr em cheque a habilidade das escolas, professores, alunos e responsáveis em se adaptar ao uso contínuo e exclusivo das máquinas e mídias para ministração das aulas. O desenvolvimento não necessariamente vem acompanhado do amplo acesso, evidenciando as desigualdades entre grupos economicamente distintos.

O sistema de *delivery* oferecido em larga escala pelas empresas do setor alimentar, farmacêutico e comercial em geral, garantiu as vendas *online*, fazendo movimentar parte da economia do país. Os comerciantes adotaram o serviço de entrega, preservando o trânsito e bem-estar do cliente, contudo, intensificaram o informalismo e a vulnerabilidade das pessoas que realizam as entregas.

Na terceira seção do discutimos a respeito da crise instaurada nas relações de trabalho impactando as sociedades contemporâneas. Com a

interrupção de parte do comércio e empresas como medida preventiva ao contágio por COVID-19, bem como diminuição de outras frentes de trabalho, a taxa de desemprego aumentou consideravelmente no Brasil. Atrelado a tal fenômeno, a condição do trabalhador informal frente à pandemia denuncia a importância de estabelecermos relações de seguridade em relação a esse profissional. A seção a seguir trata ainda sobre o desmantelamento do Estado e as consequências sobre os servidores públicos desde a esfera municipal a esfera federal.

### **A intensificação da terceirização e informalismo nas relações trabalhistas no contexto da pandemia**

Na lógica do capital, a ausência de emprego consiste no principal mecanismo de exclusão social, fator capaz de gerar ainda mais miserabilidade. Contudo, aqueles que ainda têm acesso a alguma fonte de remuneração são impactados por leis contratuais que beneficiam o empresariado contratante. A exemplo de outros países, o Brasil vinha estabelecendo relações mais flexíveis, expondo o trabalhador ao informalismo, uma condição de vulnerabilidade, sem garantias que assegurem seu salário: A *uberização* do trabalho (FONTES, 2017).

O termo supracitado vem sendo empregado para nos referirmos à precarização das condições de trabalho, à ausência de segurança aos profissionais e à ausência de vínculo trabalhista que garanta ao contribuinte todos os direitos que lhe competem. A *uberização* implica o estímulo à competitividade entre os profissionais visto que o seu retorno financeiro está diretamente vinculado à produção individual. Fontes (2017), nos assinala que se trata de uma intensificação do que Marx assinalava no século XIX a respeito do poder do capitalismo sobre a venda da força de trabalho. A contabilização do pagamento do trabalhador está diretamente condicionada à produção de peças e não à jornada de horas preestabelecida (considerando as relações contratuais “antigas” que previam uma dada carga horária).

A terceirização dos serviços prestados, ampliada em larga escala nas últimas décadas, desresponsabiliza as grandes empresas quanto a prover ao

trabalhador um salário específico, bem como demais benefícios: alimentação, seguros, planos de saúde, auxílio transporte, outros. Embora os trabalhadores sejam convertidos em uma importante peça para a manutenção da engrenagem da cadeia de produção, com um fictício protagonismo, esses são os únicos responsáveis por arcar com os meios, estando ainda subordinados às deliberações do capital e às conseqüentes demandas impostas pelos aplicativos. Tais recursos estabelecem a intersecção entre trabalhador e cliente/contratante, gerando lucro aos seus administradores.

A expressão uberização decorre de umas das grandes entidades empresariais que se apresentaram ao mercado sem aparente interesse por fins lucrativos. Contudo, ao longo dos anos, organizações com mesmo teor estruturam-se a partir da expropriação dos direitos desses trabalhadores “autônomos”, tornando um movimento crescente e uma lógica instituída como sendo a oficial. O conceito de autonomia, nesse contexto, passa a ser questionável, visto que os trabalhadores não definem quanto custa sua força de trabalho, o resultado do seu produto, nem mesmo têm controle sobre sua jornada laboral.

Embora seja propagado um poder de decisão sobre o tempo empregado no exercício de sua função, bem como uma possível flexibilidade na carga horária, a realidade desse trabalhador é dirigida pelos aplicativos relacionados à oferta de trabalho que definem valores cada vez mais baixos sobre sua mão de obra. Tais pessoas passam, então, a trabalhar cada vez mais de forma a atender uma meta mínima, tendo como resultados rendimentos próximos às suas demandas. Ademais, todas as despesas e prejuízos decorrentes da prestação de serviços devem ser geridos e financiadas por esse trabalhador.

Para além dos ganhos adquiridos encontram-se impressos custos com transportes, manutenção e reparo de seus veículos, despesas com alimentação, outros. Cumpre salientar que, em caso de acidentes ou adoecimento, tal profissional fica desassistido por qualquer entidade, visto que seus rendimentos estão condicionados à prestação de serviços: sem trabalho, sem ganhos.

O Estado assume papel importante no cenário que se instaura com novas configurações das relações de trabalho. Sua opção é se moldar às determinações do capital e empresariado se amparado por meio da

implementação de leis e regulamentações que acabam por deslegitimar os direitos dos trabalhadores, potencializando a ideia da oferta de serviços sem registros e responsabilidades por parte daqueles que mais lucrarão com a mão de obra. A esse respeito nos clarifica Fontes (2017):

Na atualidade, explorando intensamente as contradições experimentadas pelos trabalhadores nas suas relações de emprego, está em curso um processo de subordinação direta-sem a mediação de emprego ou contrato dos trabalhadores às mais variadas formas de capital. Multiplicaram-se as modalidades jurídicas para enquadrar tais situações, seccionando desigualmente direitos das relações concretas (efetivas) de trabalho. Assim, ao lado da permanência de empregos com contratos regulares (e direitos), multiplicam-se formas paralelas, com contratos parciais (tempo determinado, jornada parcial ou alongada), terceirizações em vários níveis (subcontratações), subordinação sem contrato (bolsistas, estagiários etc.), salário por peças, trabalho a domicílio, pessoa jurídica (quando o trabalhador cria uma empresa cujo objetivo é vender sua força de trabalho, uma das modalidades do empreendedorismo, na qual o próprio trabalhador torna-se “empresa”, para a qual não estão previstos direitos trabalhistas, ou ainda “trabalho voluntário”, quando trabalhadores aceitam realizar tarefas “sociais” com a expectativa de posteriormente conseguirem empregos). (FONTES, 2017, p. 52-53)

Como observado, o conceito de salário passa a ser questionável. Como resultado de um capital informacional, as relações de produção pautam-se na individualização do trabalho com mão de obra autônoma ou contratada individualmente no mercado desregulamentado. Nesse modelo, identificamos maior exploração desse profissional por ser submetido à desigualdade nas condições de trabalho, na remuneração, do tempo e espaço. A ausência de tratamento formal nas relações contratuais afeta diretamente as grandes massas.

Santos (2007), em período anterior ao impacto da COVID-19 na economia global, nos adverte sobre essas reconfigurações dos contratos de trabalho, atribuindo a essa relação o nome de fascismo contratual:

Fascismo contratual ocorre nas situações em que a diferença de poder entre as partes no contrato de direito civil (seja ele de um contrato de trabalho ou de fornecimento de bens ou serviços) é de tal ordem que a parte mais fraca, vulnerabilizada por não ter alternativa ao contrato, aceita as condições que lhe são impostas pela parte mais poderosa, por mais onerosas e despóticas que sejam. O projecto neoliberal de transformar o contrato de trabalho num

contrato de direito civil como qualquer outro configura uma situação de fascismo contratual. (SANTOS, 2007, p. 16)

Estamos a falar de perdas de direitos trabalhistas substituídos por acordos contratuais que comprometem ainda mais a qualidade de vida do trabalhador, ampliando as formas de opressão e alienação instituídas através da relação contratante/prestador de serviços, não necessariamente patrão/empregado. A taxa de desemprego que já era uma constante realidade na vida do brasileiro se intensifica por meio do baque sofrido na economia local e global.

Servidores públicos não estão isentos das reconfigurações das relações trabalhistas. As últimas décadas também são marcadas pelo aumento no número de privatizações de estatais. Atrelado a isso, vemos um contínuo e voraz desmonte na oferta dos serviços públicos com ataques diretos ao salário e integridade dos seus profissionais.

No bojo desse debate se inserem professores como uma importante categoria, não apenas pela sua relevância social e política, mas por ser uma das mais numerosas, trazendo maior “ônus” à folha orçamentária. Esse grupo de profissionais lidam com a ausência diária de recursos para a ministração do ensino, chegando a dispor de parte dos seus rendimentos para a compra de material escolar e afins.

Enfermeiros e demais profissionais da saúde, que hoje seguem na linha de frente na luta contra o vírus, não estão isentos dos projetos de cortes. São submetidos à ampla jornada de trabalho, precisando atuar em mais de um hospital para a melhoria de seus rendimentos. Cotidianamente seguem expostos aos mais variados tipos de doença, visto que não há Equipamento de Proteção Individual (EPI's) em número suficiente para todos.

Parte desses profissionais da saúde não têm vínculo estatutário, nem mesmo são mantidos pelo regime de Consolidação da Leis do Trabalho (CLT) que regulamenta as relações funcionais desde 1943, legislação sancionada pelo então presidente da República Getúlio Vargas (BRASIL, 1943). O exercício de suas funções é mantido por meio de contratos temporários. Ambas as categorias citadas como exemplo, magistério e enfermagem, são majoritariamente

compostas por mulheres pertencentes às populações pobres, ampliando o debate para as questões de classe e gênero.

As manchetes dos jornais e *blogs* informativos, em sua maioria, apresentam a economia enquanto palavra de destaque. O mapa da COVID-19 no Brasil compreende grandes metrópoles, sendo estas as mais afetadas pelo vírus. A opção pela não interrupção do tráfego em importantes rodovias que ligam as cidades alinha-se à necessidade de manter as indústrias e setores de grande mobilidade ativos, o que justifica o crescente número de infectados nos grandes centros urbanos.

Os dados nos revelam que não foram apenas os trabalhadores autônomos que foram diretamente afetados. De acordo com levantamentos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em maio de 2020, período referente à pandemia, dos 84,4 milhões de trabalhadores brasileiros, 19 milhões foram afastados dos seus postos em decorrência da pandemia. Desses, 9,7 milhões encontravam-se sem remuneração, perfazendo um total de 11,5% de toda a população ocupada. O instituto sinaliza ainda uma queda de 18,2% na média de rendimento habitual dessa população (Brasil, 2020).

### Considerações Finais

A distância entre a acumulação monetária e bem-estar coletivo, configuram-se como fio condutor da discussão. O presente texto foi organizado a partir da reflexão sobre como os países economicamente mais ricos do mundo apresentam-se no *ranking* da pandemia e como os trabalhadores brasileiros são diretamente impactadas por uma crise financeira já existente, contudo, deflagrada pelo vírus. Embora milhões de pessoas venham sendo afetadas pela perda de seus empregos, observamos que alguns segmentos empresariais vêm apresentando maior lucratividade diante das mazelas advindas da pandemia.

O estudo em questão versou ainda sobre informalismo e processo de terceirização, tendo como base o termo “uberização” que vem sendo aplicado para se referir ao contrato de prestação de serviços. O neologismo é empregado para descrever a ausência de vínculo entre prestador de serviço e contratante,

dadas as condições estabelecidas com a implementação do aplicativo *Uber*, que vem sendo reproduzidas em outras áreas para além do transporte de passageiros, como a entrega de alimentos e demais mercadorias. Incluem-se ainda outras formas de prestação de serviço, a saber, o magistério.

Nessa modalidade, professores são cadastrados em um aplicativo onde é disponibilizado o valor da sua hora/aula e ao ser solicitado o mesmo dirige-se à residência do solicitante, não sendo remunerado pelo custo da sua locomoção, nem mesmo alimentação. Demais benefícios não são assegurados pelo solicitante, nem mesmo pela empresa que agencia do profissional.

Assim, ao analisarmos a condição desse trabalhador e o quadro de instabilidade presente nas relações, identificamos que apesar dos danos advindos com a pandemia como desemprego e aumento do informalismo, grandes empresas apresentaram aumento em suas receitas.

Assim, consideramos que superamos os mitos que se sobreporam ao novo século. Ratificamos algumas das previsões construídas sobre o clima e demais elementos que se correlacionavam ao meio ambiente. Hoje, por meio da pandemia, uma fictícia sensação de estabilidade sobre a contemporaneidade é diluída frente à iminência da morte em larga escala e desestabilização da economia global.

A COVID-19 nos apresenta um mundo de incertezas, de fragilidades, vulnerabilidades, contudo, não nos fecha às possibilidades. O marco dos primeiros vinte anos do milênio que se inicia nos aponta para a emergência de mudarmos as culturas de consumo, empregando esforços na reconstrução de um mundo adoecido, que produz e oprime os mais pobres.

As expectativas quanto ao período pós-pandêmico referem-se à volta à normalidade. É possível desejarmos retomar uma dinâmica de funcionamento da sociedade que nos colocou no cenário ao qual nos encontramos? Essa pseudonormalidade deve mesmo ser retomada? Em um recomeço que se aproxima precisamos rever nosso desprezo pela vida e nosso apreço pelo que a pandemia vem revelando como efêmero.

## Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da União**, 09 ago. 1943. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm) Acesso em: 20 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 dez. 2016. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21295527/do1-2016-12-16-emenda-constitucional-n-95-21295459](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21295527/do1-2016-12-16-emenda-constitucional-n-95-21295459) Acesso em: 22 jun. 2020.

CASTELLS, Manuel. **Fim do milênio: A era da informação**. Vol. 3. São Paulo: Paz e Terra, 2002. 497 p.

CENTER FOR SYSTEMS SCIENCE AND ENGINEERING. **COVID-19 Dashboard by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE) at Johns Hopkins University (JHU)**. Disponível em: <https://www.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6> Acesso em: 03 ago. 2020.

CINCOTTO JUNIOR, Sydney. Vulnerabilidades Sociais da população diante do avanço do coronavírus nas periferias e favelas do Estado Rio de Janeiro. In: **Colóquio Interdisciplinar: O Impacto Social da Covid-19 Nas Regiões Periféricas/RJ**. Rio de Janeiro. Duque de Caxias: Unigranrio/PROPED. 2020.

DAVIS, Mike. A crise do coronavírus é um monstro alimentado pelo Capitalismo. In: \_\_\_\_\_. **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020. p. 13-23.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD COVID 19 mensal: 9,7 milhões de trabalhadores ficaram sem remuneração em maio. In: **Agência IBGE Notícias**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28039-pnad-covid19-mensal-9-7-milhoes-de-trabalhadores-ficaram-sem-remuneracao-em-maio> Acesso em: 28 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por amostra de Domicílio Contínua 2019: Abastecimento de água do Centro-Oeste volta ao patamar antes do racionamento. In: **Agência IBGE Notícias**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27595-pnad-continua-2019-abastecimento-de-agua-no-centro-oeste-volta-ao-patamar-antes-do-acionamento> Acesso em: 27 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos. In: **Agência IBGE Notícias**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos> Acesso em: 27. jun. 2020.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. **Marx e o Marxismo**. Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo, da UFF, v. 5, n. 8, p. 45-67, jul. 14. 2017. Disponível em: <http://niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220> Acesso em: 20.06. 2020

HARVEY, David. Política anticapitalista em tempos de COVID-19. In: DAVIS, Mike. **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020. p. 13-23.

MARANHÃO, Romero de Albuquerque; SENHORAS, Elói Martins. Orçamento de guerra no enfrentamento à COVID-19: Entre manobras parlamentares e batalhas políticas. **Revista Boletim de Conjuntura**, da UFRR, v. 2, n. 6, p. 113-132, Boa Vista. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/TEMP.PC-HOME.000.001.002.003.004.005.006/Downloads/6548-24882-1-PB.pdf> Acesso em: 01 ago. 2020.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MIGNOLO, Walter. Os esplendores e as misérias da “ciência”: Colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica. In: SANTOS, B. de S. (Org). 2004. **Conhecimento prudente para uma vida decente**: ‘Um discurso sobre as ciências’ revisitado. São Paulo: Cortez, 2004. p. 667-709.

Ministério da Saúde. COVID-19 Painel Coronavírus. In: **Coronavírus Brasil**. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em: 21 jun. 2020.

PEIXOTO, Guilherme. Corrupção ataca R\$ 1,48 bilhão destinados ao combate à COVID-19

Polícias Federal e Civil e MP investigam suspeita de fraudes em contratos ligados ao combate à pandemia em vários estados. Valor é mais de 13 vezes maior que o desviado em 2006 pela máfia dos sanguessugas. In: **Estado de Minas**, de 11 de junho de 2020. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/06/11/interna\\_politica.1155732/corruptao-ataca-r-1-48-bilhao-destinados-ao-combate-a-covid-19.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/06/11/interna_politica.1155732/corruptao-ataca-r-1-48-bilhao-destinados-ao-combate-a-covid-19.shtml) Acesso em: 03 ago. 2020.

PNUD- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2019**: Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/relatorio-do-desenvolvimento-humano-2019.html> Acesso em: 16 jun. 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 79, p. 71-94, Nov. 2007. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-33002007000300004](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002007000300004) Acesso em: 22 jun. 2020.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2020 - Orçamento de guerra**. Portal Eletrônico do Senado Federal [2020a]. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141443>. Acesso em: 4 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional n. 106, de 07 de maio de 2020. Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. **Diário Oficial da União**, 08 de maio de 2020, Brasília, 2020. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/norma/32160992> Acesso em: 4 ago. 2020.